

SIGNADO - FEDERAL

Institui o Dia Nacional do Profissional de Logística.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 6 de junho como Dia Nacional do Profissional de Logística, a ser celebrado, anualmente, em todo o território nacional.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de abril de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal